

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.029.330/0001-69
Razão Social: L A PABLO DA COSTA CARVALHO LTDA
Endereço: TRAV RAIMUNDO UCHOA DE CARVALHO 410 / PAJUCARA / MONTE ALEGRE / PA / 68220-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/08/2024 a 23/09/2024

Certificação Número: 2024082502496158547837

Informação obtida em 27/08/2024 16:14:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L A PABLO DA COSTA CARVALHO LTDA
CNPJ: 33.029.330/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:12:17 do dia 27/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/02/2025.

Código de controle da certidão: **DE50.CD5F.43D9.6287**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE MONTE ALEGRE

Departamento de Tributação e Cadastro

Praça Tiradentes n° 100, Cidade Baixa Monte Alegre - Pará

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Inscrição: 3739

CNPJ: 33.029.330/0001-69

Razão Social : L A PABLO DA COSTA CARVALHO LTDA

Endereço: TRV RAIMUNDO UCHOA DE CARVALHO, 410

Bairro: PAJUÇARA

É certificado que NÃO CONSTAM DÉBITOS tributários referentes ao sujeito passivo descrito acima, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever dívidas que vierem a ser apuradas posteriormente.

A presente Certidão somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela internet, no Portal de Serviços da Prefeitura de Monte Alegre, no endereço eletrônico "www.montealegre.pa.gov.br".

Número da Certidão: 480

Emitida em: 27 de Agosto de 2024, às 14:50:20

Válida até: 23 de Fevereiro de 2025

Código de Autenticidade: 2024.00004809170.705



Observações:

* Nos termos da legislação em vigor, a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada, quando, dentro do período de validade, for verificado erro, fraude ou dolo ou em decorrência de suspensão de medida judicial.

* A atualização das informações no cadastro municipal é de responsabilidade do sujeito passivo.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: L A PABLO DA COSTA CARVALHO LTDA

Inscrição Estadual: 15.636.761-0

CNPJ: 33.029.330/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:20:19 do dia 06/05/2024

Válida até: 02/11/2024

Número da Certidão: 702024080648936-7

Código de Controle de Autenticidade: 2721D2A7.38658B75.25292F8F.CEEC29FA

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: L A PABLO DA COSTA CARVALHO LTDA

Inscrição Estadual: 15.636.761-0

CNPJ: 33.029.330/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:20:19 do dia 06/05/2024

Válida até: 02/11/2024

Número da Certidão: 702024080648935-9

Código de Controle de Autenticidade: BEEF7D13.B62C6240.A19BB714.60CE7892

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L A PABLO DA COSTA CARVALHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.029.330/0001-69
Certidão nº: 69459450/2023
Expedição: 05/12/2023, às 15:58:15
Validade: 02/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L A PABLO DA COSTA CARVALHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.029.330/0001-69**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

OBS: Antes de imprimir deve-se configurar a orientação da impressora para retrato.
Você pode imprimir quantas cópias desejar clicando no botão abaixo.
Evite utilizar o comando imprimir do seu navegador caso queira que informações desnecessárias não saiam na impressão

Imprimir

Nova consulta



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.636.761-0	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 33.029.330/0001-69	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15101918677
NOME EMPRESARIAL L A PABLO DA COSTA CARVALHO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO GAS CARVALHO		
SEDE CERAT SANTARÉM		
ENDEREÇO TRV RAIMUNDO UCHOA DE CARVALHO, 410 PAJUCARA		
REGIME DE PAGAMENTO Simples Nacional	MUNICÍPIO MONTE ALEGRE	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 14/03/2019	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 4784900 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4635401 - Comércio atacadista de água mineral		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4684299 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 31/01/2024 às 11:56:03 pelo Portal de Serviços da SEFA

OBS: Antes de imprimir deve-se configurar a orientação da impressora para retrato.
Você pode imprimir quantas cópias desejar clicando no botão abaixo.
Evite utilizar o comando imprimir do seu navegador caso queira que informações desnecessárias não saiam na impressão

Imprimir

Nova consulta

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.029.330/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/03/2019
NOME EMPRESARIAL L A PABLO DA COSTA CARVALHO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GAS CARVALHO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO TV RAIMUNDO UCHOA DE CARVALHO	NÚMERO 410	COMPLEMENTO *****
CEP 68.220-000	BAIRRO/DISTRITO PAJUCARA	MUNICÍPIO MONTE ALEGRE
UF PA	ENDEREÇO ELETRÔNICO JRPINHEIRO02@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (93) 9201-0398		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/11/2023 às 11:56:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



232402329

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	L A PABLO DA COSTA CARVALHO LTDA
PROTOCOLO	232402329 - 30/11/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 15202109367
CNPJ 33.029.330/0001-69
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2023
SOB N: 15202109367

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00932757227 - LUIS AUGUSTO PABLO DA COSTA CARVALHO - Assinado em 30/11/2023 às 09:12:23



Marcelo A. P. Cebolão

1

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ENQUADRAMENTO DO PORTE EMPRESARIAL: O titular declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA SLU: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra sociedade limitada unipessoal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro de **MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, PARÁ** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assina o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Monte Alegre - Pará, 28 de novembro de 2023

LUIS AUGUSTO PABLO DA COSTA CARVALHO
Empresário



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLas71MDM3wWNA&chave2=K72jYVYDI1DMUwx_BDXXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00932757227-LUIS AUGUSTO PABLO DA COSTA CARVALHO



CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO: A empresa terá por objeto a exploração do ramo de: COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS – OXIGÊNIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA EMPRESA: A empresa iniciou suas atividades em 14/03/2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL: O capital da empresa é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica representado da seguinte forma.

Nome	%	Valor R\$
LUIS AUGUSTO PABLO DA COSTA CARVALHO	100%	80.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO TITULAR: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital, conforme disposto no art. 980 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da empresa caberá ao titular **LUIS AUGUSTO PABLO DA COSTA CARVALHO** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da empresa, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA OITAVA - RETIRADA DE PRO-LABORE: O titular pode fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA- EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO TITULAR NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício, coincidente com o ano civil, o titular procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, se por ventura houver.

CLÁUSULA DÉCIMA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o titular delibera sobre as contas e designa administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
L A PABLO DA COSTA CARVALHO LTDA
CNPJ 33.029.330/0001-69 NIRE 15101918677



Pelo presente instrumento particular de alteração por transformação de Inscrição de Empresário Individual em Sociedade Limitada Unipessoal:

LUIS AUGUSTO PABLO DA COSTA CARVALHO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 03/03/1995, portador da cédula de identidade RG nº 6483074-PC-PA e CPF nº 009.327.572-27, residente e domiciliado na Trav. Raimundo Uchôa de Carvalho, nº 410, bairro Pajuçara, município de Monte Alegre, Pará, CEP. 68.220-000.

Empresário Individual sob o nome empresarial de **L A PABLO DA COSTA CARVALHO**, com sede na Ave. Aviador Pinto Martins, nº 442, bairro da Serra Ocidental, município de Monte Alegre, Pará, CEP 68.220-000, inscrito na Junta Comercial do Pará sob o NIRE 15101918677 e no CNPJ/MF sob o nº 33.029.330/0001-69;

Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Limitada Unipessoal sob a razão social de **L A PABLO DA COSTA CARVALHO LTDA**, e nome de fantasia **GÁS CARVALHO**, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLAUSULA SEGUNDA – DO ENDEREÇO – Altera-se o endereço para Trav. Raimundo Uchôa de Carvalho, nº 410, bairro Pajuçara, município de Monte Alegre, Estado do Pará, CEP 68.220-000

CLAUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Sociedade Limitada Unipessoal.

CLAUSULA QUARTA – DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalmente integralizado, fica alterado para R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) sendo o aumento de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente do país, totalmente integralizado no presente ato.

CLAUSULA QUINTA – Altera-se a atividade econômica para:
COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS – OXIGÊNIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL.

CLAUSULA SEXTA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu ATO CONSTITUTIVO da referida empresa, com o teor seguinte:

ATO CONSTITUTIVO

LUIS AUGUSTO PABLO DA COSTA CARVALHO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 03/03/1995, portador da cédula de identidade RG nº 6483074-PC-PA e CPF nº 009.327.572-27, residente e domiciliado na Trav. Raimundo Uchôa de Carvalho, nº 410, bairro Pajuçara, município de Monte Alegre, Pará, CEP. 68.220-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A empresa girará sob o nome empresarial de **L A PABLO DA COSTA CARVALHO LTDA**, com sede e domicílio na Trav. Raimundo Uchôa de Carvalho, nº 410, bairro Pajuçara, no município de Monte Alegre – PA, CEP 68.220-000;

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração do Ato Constitutivo assinado pelo titular.

30/11/2023



Certifico o Registro em 30/11/2023
Arquivamento 15202109367 de 30/11/2023 Protocolo 232402329 de 30/11/2023 NIRE 15202109367
Nome da empresa L A PABLO DA COSTA CARVALHO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 97892196568053



